



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 43/2025

**PROCESSO Nº 358/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 85/2025**

O **MUNICÍPIO DE ITAARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.605/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, nº 1065, CEP 97185-000, nesta cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, a empresa **EXPRESSO JARDIM DA SERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.094.717/0001-50, estabelecida na Rua Silva Jardim, 3093, Sala 01, Bairro Centro, Santa Maria-RS, CEP: 97.050-700, telefones (55) 3222-7544 / (55) 3221-7380, e-mail: santacatarinatransp@terra.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**.

Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Prestação de Serviços que tem por objeto a aquisição de vales-transportes escolar destinados a estudantes que realizam deslocamento regular entre o Município de Itaara/RS e o Município de Santa Maria/RS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Fica acrescido ao Item 2 – Vales-transportes: Santa Maria x Km 23, do objeto do Contrato nº 43/2025, a quantidade de 50 (cinquenta) passagens, ao valor unitário de R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos), conforme previsto na Cláusula Primeira do referido contrato. O acréscimo encontra-se dentro do limite de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021

Cláusula Primeira – Do Preço

Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a 50 (cinquenta) passagens: Santa Maria x Km 23, destinado à execução do objeto deste Aditivo, considerado este valor como justo e suficiente para a integral execução do especificado na Cláusula Primeira do presente Aditivo.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.

Em: 16/10/2025

Procuradoria Geral

Jacir L. R. da Silva
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/RS 98701 - MAT. 2980-7

Sandro Roberto Galarça Ferigollo

Prefeito Municipal, Itaara - RS

Mat. 2970-5

Sandro Roberto Galarça Ferigollo

Prefeito Municipal

Contratante

EXPRESSO JARDIM DA SERRA LTDA

Contratada